

LEI Nº 1176/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PRÊMIO HOMEM DESTAQUE NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Homem Destaque no Município de Amarante-PI, através do qual serão homenageados pela Câmara Legislativa Municipal, homens que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º - O Prêmio Homem Destaque deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante indicação dos Vereadores.

Parágrafo único - Cada Vereador terá direito a uma indicação anual.

Art. 3º - O Prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional do Homem, dia **QUINZE DE JULHO** e constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Art. 4º - Cada Homem homenageado, após receber o Título, poderá fazer o uso da palavra para agradecimentos no tempo de até 5 (cinco) minutos.

Art. 5º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

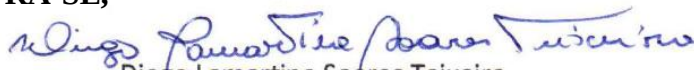
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE – PI, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMpra-SE,



Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.



TEREZA PATRÍCIA DRUMMOND MOURA
CHEFE DE GABINETE